



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TAP-2026/00001

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A aquisição de pneus, câmaras de ar, colarinhos protetores e anéis de vedação é essencial para garantir a manutenção adequada da frota municipal, responsável pela execução de serviços públicos fundamentais, tais como transporte escolar, saúde, educação, infraestrutura, limpeza urbana e demais atividades administrativas. A indisponibilidade desses insumos ou a utilização de produtos de baixa qualidade e reduzida durabilidade compromete a continuidade dos serviços, eleva os custos de manutenção, aumenta os riscos à segurança e impacta negativamente o atendimento à população.

Nas contratações anteriores, verificou-se a aquisição de pneus importados de baixo desempenho, apesar de regularmente certificados, os quais apresentaram desgaste acelerado, menor resistência e vida útil reduzida, resultando em substituições frequentes e aumento do custo global da contratação. Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de critérios que assegurem padrões mínimos de qualidade e durabilidade, incluindo a exigência de pneus de fabricação nacional, como forma de garantir maior confiabilidade, desempenho adequado às condições de uso da frota municipal e melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

Diante disso, a escolha do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, aliado ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, por ampliar a competitividade, assegurar transparência, promover a economicidade e permitir que as Secretarias realizem aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de suas especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

Classif. documental

00.01.01.01



SMA-TAP202600001A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, conforme as especificações mencionadas no anexo.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I – Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do INMETRO nº 544/2012);

II – Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 09 /2021, do art. 33, inciso III da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e Legislação correlata. Ademais, a coleta ocorrerá conforme solicitação do Município;

III - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se a fornecer pneus de fabricação nacional, com validação do INMETRO e em conformidade com as especificações técnicas do edital. Os produtos deverão atender a padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso na frota municipal, sendo facultado à Administração realizar diligências para verificação da origem e da conformidade dos itens fornecidos.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

3.1. SOLUÇÃO

A manutenção e assistência técnica, se necessário, deverão ser realizados no prazo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

I – Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do INMETRO nº 544/2012);

II – Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021, do art. 33, inciso III da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e Legislação correlata. Ademais, a coleta ocorrerá conforme solicitação do Município;

III - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se a fornecer pneus de fabricação nacional, com validação do INMETRO e em conformidade com as especificações técnicas do edital. Os produtos deverão atender a padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso na frota municipal, sendo facultado à Administração realizar diligências para verificação da origem e da conformidade dos itens fornecidos.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021, do art. 33, inciso III da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e Legislação correlata. Ademais, a coleta ocorrerá conforme solicitação do Município;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se a fornecer pneus de fabricação nacional, com validação do INMETRO e em conformidade com as especificações técnicas do edital. Os produtos deverão atender a padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso na frota municipal, sendo facultado à Administração realizar diligências para verificação da origem e da conformidade dos itens fornecidos.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Entrega de catálogo de cada item e em português, juntamente com a proposta final.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de 10 (dez) dias uteis.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme a solicitação pela Secretaria.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com o Termo de Referência e o Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, material com defeito, má qualidade e/ou violados, será imediatamente notificado à licitante vencedora



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

que ficará obrigada a substituí-los, o que fará no prazo de até 10 (dez) dias, ficando entendido que correrá por sua conta em risco, sujeitando-se também às sanções previstas neste edital.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ocorrer quando da entrega dos itens adquiridos, pelo fiscal do Contrato.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Claudiomiro Otávio Masutti Vieira. Leandro Souza da Silva.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico. Menor preço. Registro de Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lotes.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação. Pesquisa de mercado realizada através da plataforma Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Garantia legal.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas. Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.
Leandro Souza da Silva.

Bento Gonçalves, 05 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Claudiomiro Otávio Masutti Vieira
Coordenador da Gestão de Frotas

